

## AS MULHERES NOS ESPAÇOS DE DECISÃO POLÍTICA:

### *HÁ MULHERES NOS ESPAÇOS DE DECISÃO POLÍTICA?*

#### **Resumo**

Este estudo tem como objetivo avaliar a participação política das mulheres na luta por elegibilidade e nos espaços de decisão política, verificando se de fato há um fomento – a partir da Lei de Cotas para gênero nos partidos políticos – no número de mulheres candidatas e eleitas para as Assembléias Legislativas e os possíveis entraves que podem desfavorecer a presença das mulheres nos espaços de representação e de decisão política.

**Palavras-chave:** Cotas para gênero, participação política, identidade, movimento de mulheres, Poder Legislativo.

#### **Abstract**

This study aims to assess the political participation of women in the struggle for eligibility and the areas of policy making, whether in fact there is a promotion - from the Law of Quotas for gender in political parties - the number of women candidates and elected to the Legislative Assembly and the possible barriers that may discourage the presence of women in areas of representation and political decision.

**Keywords:** Quotas for gender, political participation, identity, women's movement, the Legislative Branch.



## AS MULHERES NOS ESPAÇOS DE DECISÃO POLÍTICA: HÁ MULHERES NOS ESPAÇOS DE DECISÃO POLÍTICA?

Uma sociedade não tem qualquer constituição se a garantia dos direitos não é assegurada, nem a separação dos poderes determinada; a constituição é nula, se a maioria dos indivíduos que compõe a nação não contribui para a sua redação.

Olympe de Gouges<sup>1</sup>

### Introdução

Em várias regiões do mundo, num processo de longa duração histórica, existem registros de movimentos de resistência e luta feminina para sair da situação de opressão e invisibilidade a que as mulheres eram condicionadas. Esses movimentos foram trazendo transformações ao longo do tempo e hoje, embora ainda vivamos num mundo muito desigual, podemos considerar que a condição feminina se transforma cada vez mais em alvo de investigação acadêmica e de políticas sociais. As mulheres, de várias maneiras, se fazem cada vez mais presentes nos espaços públicos, em movimentos de ordens distintas, por diversas situações.

Lembremos das várias lutas em diversas lutas democráticas. Como as lutas por liberdade nos países que buscaram a queda do autoritarismo, as mulheres que lutaram pelas mudanças nos padrões familiares, as mulheres que lutaram por suas próprias vidas e a vida de seus/filhos/as – pensar em Camorra<sup>2</sup>, “nas mães de Acari”<sup>3</sup>, em *Las locas de la Plaza de Maio*. Pensar nas várias redes de solidariedade que essas mulheres articularam e articulam é remeter-se a um tipo de mulher que Manzini-Couvre (1995) aponta estar “orientada pela cultura do feminino”<sup>4</sup>, incumbida de criar uma *nova cidadania*. São mulheres que em diferentes momentos históricos, de classes sociais diferentes puderam, consciente ou inconscientemente, romper com papéis cultural e socialmente atribuídos para escrever e se inscreverem numa história onde elas pudessem se configurar como sujeito que são. Enfim, mulheres que priorizaram a busca por justiça, igualdade e solidariedade, acreditando serem estas as categorias concretas da ação política.

---

<sup>1</sup> Art. XVI da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã.

<sup>2</sup> Filme “Camorra” da italiana Lina Wertmuller.

<sup>3</sup> Ver Freitas, 2002.

<sup>4</sup> Ver Manzini-Couvre, 1995.

O que não quer dizer a reafirmação do mito do eterno feminino (ou do eterno masculino<sup>5</sup>), pois não ignora que “um certo tipo de homem” também corporifica, de certa forma, o espírito do feminino (MANZINI-COUVRE,1995). “Trata-se de realçar valores socialmente atribuídos ao feminino num caldo cultural do qual somos participantes” (FREITAS, 2009).

A importância da “transformação da intimidade”<sup>6</sup>, o reconhecimento de que *o pessoal é político* – rompendo com a assertiva de que a diferença sexual era uma fronteira natural e fixa entre o político e o doméstico<sup>7</sup> – a possibilidade de fazer da identidade uma categoria fundamental de (re) descoberta e revisão do conceito de cidadania, a conquista do voto e, com isso, a possibilidade de negociar plataformas políticas, a conquista da própria elegibilidade, são alguns dos muitos passos dados em direção da desconstrução de um mundo representado pelo DEUS – homem, branco, burguês – todo poderoso!

Neste sentido, o objetivo deste trabalho é avaliar a participação política das mulheres na briga por elegibilidade e nos espaços de decisão política, verificando se, a partir da Lei de Cotas, de fato houve uma ampliação — no número de mulheres candidatas e de eleitas no Poder Legislativo e os possíveis entraves que podem desfavorecer a presença das mulheres nos espaços de representação e de decisão política.

Para tentar dar conta destas questões a pesquisa será baseada nas estatísticas produzidas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE - relativas às candidaturas e aos resultados das eleições nos Legislativos Estaduais (a partir da eleição de 1994)<sup>8</sup>. Além disso, será utilizado referencial teórico que favoreça a revisão da luta política das mulheres no Brasil e apóie a discussão sobre a evolução e os entraves da sua participação política.

### **A descristalização do “sujeito universal”: descortinando novos (?) atores**

Os movimentos feministas no Brasil são compostos por inúmeros sujeitos sociais que, de forma organizada ou não, tentam romper com os fortes elos da hegemonia centrada em um sujeito universal. Deve-se ter em conta que os sentidos da cidadania são múltiplos, e que esta categoria deve ser flexibilizada de acordo com o surgimento e/ou afirmação das identidades. Dessa maneira, movimentos de longa duração, mais invisíveis às lentes da historiografia tradicional, passam a disputar espaço e se impor no cenário político. Um desses movimentos é

---

<sup>5</sup> Ver P. Bourdieu, 1999.

<sup>6</sup> Ver Giddens, 1993.

<sup>7</sup> Ver Scott, 2002.

<sup>8</sup> Última eleição para deputados (as) estaduais antes da implementação da Lei de Cotas.

o Movimento de Mulheres, considerado por Hobbsbaw (e outros autores) como sendo o movimento mais importante do século XX.

Ao discutir a presença das mulheres nos espaços públicos e sua participação política devemos considerar alguns aspectos importantes da historiografia recente do nosso país.

A luta feminina por emancipação vem atravessando as décadas e, aos poucos se consolidando e demonstrando, através de sua força e persistência, que é possível sim romper com processos hegemônicos históricos constituídos por sobre a exploração, deteriorização, redução da condição humana de grupos que eram tidos como inferiores aos grupos dominantes – homens e brancos - que se pretendiam insuperáveis.

A crença numa superioridade masculina condicionou a mulher a uma posição subalterna ao longo da história, onde qualquer tentativa de romper com o mínimo de opressão era retribuída com algum tipo de coerção legitimada pelo poder do Estado. Ressalte-se que toda essa formação sócio-cultural que se fundamenta na dominação masculina atinge também os homens que, tem de provar sua virilidade e capacidade de provedor das mulheres e filhos/as. O não cumprimento de seu “papel social” pode significar sua desmoralização diante da família e sociedade<sup>9</sup>.

Tanto o Estado liberal (que reproduziu os ideais necessários aos anseios burgueses, garantindo o desenvolvimento de uma *igualdade negativa* - um instrumento contra privilégios conferidos pelo Estado à nobreza - promovendo mecanismos que tolham o poder de intervenção do Estado na economia) quanto o Estado socialista (pautado na construção de uma igualdade material capaz de abolir o sistema de classes e o modo de produção capitalista) no período moderno, não foram capazes de superar de modo significativo às disparidades relativas às questões de gênero.

Coube às mulheres se organizarem para combaterem os fortes nós que as prendiam a um status inferior e que lhes conferiam um papel de cidadãs incompletas, romper com a assertiva de que a estrutura de dominação e os papéis sociais que lhes eram designados partiam de uma construção natural para mostrar que “as estruturas do mundo social são historicamente produzidas pelas práticas políticas, sociais e discursivas articuladas (CHARTIER, 1990)”.

A ruptura entre esfera pública e esfera privada engendrada pela conscientização gradual das mulheres através de movimentos sociais, entrada maciça no mercado de trabalho, transformações nas legislações que regem as relações familiares, a produção e democratização dos métodos contraceptivos, ou pela pura necessidade de sobreviver tem corroído o quase

---

<sup>9</sup> Ver Sarty, 2003.

absoluto controle masculino do espaço público e possibilitando novos papéis e estratégias de lutas femininas. Uma luta que não é unívoca, pois envolve várias mulheres, vários interesses, várias identidades na verdade!

No caso brasileiro, os movimentos de mulheres, na busca por maior simetria nas relações de gênero, vêm desenvolvendo ações para inclusão e empoderamento das mulheres sejam estas atreladas a partidos políticos ou não.

Dentre as principais bandeiras hasteadas pelas mulheres estavam na luta pela democratização do Brasil, contra a violência contra a mulher, pela legalização do aborto, reivindicações ligadas ao trabalho (trabalho igual, salário igual). Portanto, a importância de candidaturas femininas e a temática “mulher e poder” é colocada como prioridade realmente um pouco mais tarde. É então, só a partir de 1980 que a luta mais acirrada por conquista de igualdade entre homens e mulheres nos espaços de poder ganha centralidade num movimento(s) chamado “gênero e desenvolvimento”. “As estratégias dessa corrente consistiram em incentivar a conquista de maiores espaços de poder pelas mulheres” (SADER e JINKINS, 2006).

### **Da luta pelo sufrágio universal às cotas de gênero: a sub-representação feminina nos partidos e no parlamento**

Uma ação da maior importância e que teve (e tem) resultados relativamente positivos é a luta por e, posteriormente à implementação da política de cotas para gênero. Esta política favoreceu (e favorece) a ampliação da presença das mulheres dentro dos espaços de decisão política, endossou as discussões, ao inserir no debate político temas pertinentes às questões de gênero, e pode ser uma possibilidade de se romper com as estruturas históricas hegemônicas na tomada de decisões políticas que interferem em todo o corpo social e que, não raramente, despreza as especificidades contidas na formação da sociedade.

As cotas podem ser um importante instrumento de enfrentamento das desigualdades entre homens e mulheres, estejam elas manifestas nos espaços políticos de poder, nas relações de trabalho, nas relações sociais cotidianas ou nas esferas privadas de relação familiar.

Desta forma, compreender a importância dessa conquista, seu significado e contextualizar os aspectos políticos, sociais e culturais que dificultam maior participação das mulheres, e conseqüentemente maior representatividade são as principais preocupações neste ensaio. Para tal proponho a remontagem dos momentos que circundaram toda a movimentação que deram

origem à referida lei. Antes de discutir as razões que levaram a propositura do projeto, passemos a destacar, de maneira breve, o processo histórico de introdução de uma pauta voltada para as questões femininas na discussão política, que, no caso brasileiro tem um desenvolvimento complexo identificado com a tardia construção da cidadania e com sua estrutura desenhada em torno de flutuações entre democracia e ditaduras.

Em 1988 as mulheres representavam quase metade da população brasileira, contudo, apenas cinco por cento (5%) deste grupo tinha assento no Parlamento Federal. Este déficit democrático de gênero<sup>10</sup> levou a deputada federal Marta Suplicy, do Partido dos Trabalhadores, em 1995, a propor o Projeto de Lei de Cotas para mulheres nas listas de candidaturas dos partidos com o objetivo de ampliar sua representação política. Pensar esse processo como um *devoir de memória* no sentido de que esse grupo busca reconhecimento e legitimidade, valorização de sua história particular, inclusão com respeito à diferença, participação equânime nas esferas de decisões políticas, por direitos. São os chamados novos direitos, fenômeno possibilitado pela modernidade, que traz à tona a importância de se lutar não apenas pelos direitos universais, mais também pelos direitos de grupos historicamente excluídos.

Oficialmente, as mulheres só conquistam o direito ao voto no Brasil a partir de 1932.<sup>11</sup> Antes disto, tivemos algumas investidas de mulheres que, contradizendo a imposição de sua época, buscaram intervir nos processos decisórios através de denúncias na imprensa ‘feminina’, do voto e mesmo da própria elegibilidade. Quanto a isto há registros, ainda do final do século XIX, de mulheres como Nísia Floresta, Violante Bivas, Francisca Diniz, Josefina Álvares de Azevedo, Isabel de Matto Dellon.

Em 1910 Deolinda Daltro funda Partido Republicano Feminino, em 1922 Bertha Lutz cria a Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino e em 1934 ocupa cadeira na Câmara Federal. Em 1928 foi garantido às mulheres do Estado do Rio Grande do Norte o direito ao voto. Em 1929 elas elegeram Alzira Soriano de Souza a primeira prefeita da América do Sul.

No ano de 1933 foi eleita Carlota Pereira de Queiroz (SP), a primeira deputada federal, que teve como suplente Berta Lutz. Ambas lutaram pelos direitos políticos e jurídicos da população feminina.

Os períodos ditatoriais no Brasil consolidam um refluxo dos movimentos sociais entre os quais os movimentos de mulheres. Contudo, a conquista do direito ao voto passa a ter um

---

<sup>10</sup> Conceito empregado aqui para designar a disparidade entre o número de mulheres na população brasileira e percentual desse grupo nas instâncias de poder político do país.

<sup>11</sup> Quando o Governo Vargas promulga o direito de sufrágio às mulheres, o voto feminino já era exercido em 10 estados brasileiros.

peso significativo para as classes políticas e passam a ser, até por razões eleitoreiras, objetos de políticas públicas. Principalmente se levarmos em consideração o número expressivo de indivíduos que compõe essa categoria em particular.

Nas eleições diretas de 82, em vários estados foram elaboradas plataformas feministas que seriam submetidas aos candidatos. Este fato também se reflete nas movimentações que antecedem a Constituição de 1988<sup>12</sup> quando a organização feminina, conjugada pelo Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher, a Bancada Feminina do Congresso Nacional, entidades organizadas da sociedade civil, consegue inserir na agenda política algumas demandas importantes. Cabe ressaltar que os debates que acompanharam o processo de redemocratização se acirraram em torno da defesa de inclusão de amplos setores da população que não tinham acesso a determinados direitos. Notadamente a cidadania incompleta configurada na parca representatividade política no poder legislativo.

Após participar de um seminário sobre gênero em Bruxelas, a Deputada Marta Suplicy toma conhecimento sobre a efetividade das cotas de gênero nas listas dos partidos políticos e cargos públicos, largamente utilizadas na Europa onde este tipo de política é utilizada como força propulsora para mudanças das relações de gênero nos centros de poder.

Influenciada pela idéia, Suplicy coloca essa questão na pauta do Congresso Nacional e em 10 de agosto de 1995, com apoio maciço da bancada feminina, apresenta um Projeto de Lei de Cotas no qual se reivindicava uma reserva de 30%, no mínimo, das candidaturas aos cargos legislativos em todo o país para as mulheres. No entanto, a proposta sofreu alteração pelo relator. O texto aprovado não estabeleceu uma reserva nas candidaturas dos partidos, conforme pleiteara a referida deputada, a nova redação cria uma cota suplementar. Desta forma o texto aprovado na Câmara Federal determinava que poderia haver 20% de candidaturas a mais nas listas, desde que fosse de mulheres.

Desse modo, sob forma de ação afirmativa<sup>13</sup> a Lei 9.100/95 estabeleceu cota mínima e 20% para candidatura feminina nas eleições. Posteriormente a lei 9504/97 alterou a redação da lei anterior não mais estabelecendo cotas para as mulheres, mas sim para gênero. Desta

---

<sup>12</sup> Além de abolir legalmente discriminações consolidadas pela tradição patriarcal e legitimadas pelas leis, a Constituição de 1988 passa a permitir a busca de mecanismos que visam promover a equidade entre homens e mulheres. Esses resultados refletem a força e a organização que o movimento de mulheres veio construindo no País.

<sup>13</sup> Segundo Joaquim Barbosa Gomes, atualmente as Ações Afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo como objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. (GOMES, 2003).

forma os partidos não poderiam lançar candidaturas sem ter no mínimo 30% ou no máximo 70% das candidaturas para cada sexo<sup>14</sup>.

É importante ressaltar que a relativa facilidade com a qual a política de cotas foi aprovada se deve ao fato de que ela pouco altera a estrutura eleitoral do País, pois, ela em não diminui o percentual de participação masculina – já que a lei para ser implementada, ampliou para 150% o número de vagas em disputa – e não estabelece nenhuma punição para os partidos que não preenchem a cota mínima.

Portanto, para tentar ampliar a presença feminina no parlamento e conseqüentemente provocar a participação política das mulheres buscou-se criar uma lei que obrigasse os partidos políticos a fomentarem um número mínimo de candidaturas femininas. Passemos a analisar agora se está lei atingiu seus objetivos.

### **A Efetividade das Políticas de Cotas: Análise das Candidaturas e Elegibilidade das Mulheres nas Assembléias Legislativas**

Porque, mesmo depois de tantas vindas e idas, tantas lutas, ainda não assumimos com propriedade os espaços pelos quais lutamos?

O que nos leva, além de todas as barreiras sexistas, a permanecer sub-representadas nos espaços de poder se já sabemos que, nas palavras de Bruschini<sup>15</sup>, “somente a adoção de lentes feministas (...)” permitirão a necessária adequação de ações voltadas para questões difíceis de serem enfrentadas pelos homens?

Como foi dito anteriormente, o objetivo deste trabalho é avaliar a participação política das mulheres na briga por elegibilidade e nos espaços de decisão política, verificando se de fato há uma ampliação no número de mulheres candidatas e de eleitas no Poder Legislativo.

A lei de cotas determinou que os partidos reservassem 30% no mínimo e 70% no máximo para cada sexo nas candidaturas. Contudo, ao verificar os efeitos desta política, percebe-se, com base na análise das estatísticas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral<sup>16</sup>, que este objetivo não está sendo alcançado de maneira extensiva.

Os dados do ano de 1994 (antes da implementação das cotas) registram um total de 7.962 candidatos/as, dos/as quais 7.386 masculinos e 571 femininos (o que representa um percentual

---

<sup>14</sup>Algumas feministas mais radicais consideravam que esse percentual era inconstitucional, pois, não representava equidade em relação ao número de mulheres na população brasileira.

<sup>15</sup> Ver Tabak e Verucy, 1994.

<sup>16</sup> Dados disponíveis em [www.tse.gov.br/internet/index.html](http://www.tse.gov.br/internet/index.html). Acessado em 26/07/2008.

de 7,17% para estas candidaturas) para as assembleias legislativas estaduais do País. Entre o quantitativo de 1.045 candidatos/as eleitos/as 82 mulheres conseguiram se eleger (7,8%)

Em 1998 (primeira eleição para as assembleias estaduais após da adoção da política de cotas) tivemos 10.519 candidaturas, das quais 1.361 eram femininas, o que equivale a 12,94%. Dentre o total de 1.036 eleitos/as havia 101 mulheres (9,7%).

No ano de 2002 (segunda eleição para as assembleias estaduais após as cotas) tivemos 12.861 candidaturas, dentre estas, 1.908 eram mulheres (o que representa 14,84%). O total de eleitos/as foi 1059. Destes 133 eram mulheres (12,56%).

No ano de 2006 houve 11.490 candidaturas para as Assembleias Legislativas Estaduais do País. Deste universo, 9.888 foram de candidatos masculinos e 1.602 foram de candidaturas femininas (o que representa 13,94% das candidaturas). Quanto ao resultado das eleições de 2006, constata-se que dos/as 1059 eleitos/as, 123 eram mulheres (11,61% do total).

Na última eleição foram eleitos/as 1065 parlamentares<sup>17</sup>, destes/as, apenas 121 são mulheres – o que corresponde a um percentual de 11% do total de eleitos/as.

Constata-se assim que houve um importante acréscimo da participação feminina nas candidaturas partidárias. Em 12 anos da implementação da política de cotas, verifica-se que o número de mulheres que se candidatam é quase que o dobro do percentual existente antes da política de cotas. Verifica-se também que as candidaturas femininas vêm crescendo a cada pleito. Entretanto, estes números estão longe de representar o objetivo imediato da lei, pois em nenhuma eleição o percentual mínimo de candidaturas femininas foi alcançado, não chegando sequer à metade.

Cabe então analisar alguns possíveis entraves no processo dessa política para tentarmos entender o porquê, mesmo depois das cotas, desde as candidaturas até a elegibilidade, a presença das mulheres ainda é pequena nas listas partidárias e na representação política parlamentar.

### **Temos medo da política?**

Em meados de junho – quando da realização de uma pesquisa sobre as estratégias usadas pelos partidos para cumprir as cotas de gênero – entrevistei membros de alguns partidos políticos<sup>18</sup> (note-se que era período de campanha eleitoral para os municípios) e conversei com alguns membros sobre a participação política feminina em seus quadros e as estratégias

---

<sup>17</sup> UNALE (União Nacional dos Legislativos Estaduais)

<sup>18</sup> Nesta oportunidade conversei com membros dos partidos PMDB, PSOL, PT, PTB (dos diretórios estaduais do Rio de Janeiro).

que estes partidos usavam para preencher as cotas de gênero nas listas partidárias, já que alguns estudos apontavam para a pequena presença das mulheres nas disputas político-partidárias.

Em todos os casos de entrevista, eu fui atendida por homens do partido. Os que responderam às minhas perguntas foram unânimes em dizer que o partido estimula a participação feminina em seus quadros e nas candidaturas, que cabe aos partidos “buscar” as mulheres. Salientaram também a dificuldade que é para qualquer candidato/a, especialmente para as mulheres, levar até o final uma candidatura, que é algo muito complexo. Exige do/a candidato/a um “trabalho de Hércules”. Quando o/a candidato/a percebe esta dificuldade, muitas vezes desiste. O PTB, que tem como presidente municipal e estadual uma mulher – Cristiane Brasil – conta com um programa nomeado “*Tropa do Baton*” – que, segundo o informante, tem como objetivo dirigir cursos para a politização das mulheres. O informante do PMDB alegou que “as mulheres não vêm naturalmente para os partidos. O Movimento Negro, o movimento Sindical e o Movimento de Mulheres é que trazem lideranças femininas para serem candidatas”. Para ele, cabe ao partido fazer um trabalho junto às bases (às comunidades) para despertar na mulher o interesse pela candidatura política.

É claro que esta experiência não se deu através de uma pesquisa mais estruturada, e que ela não dá conta de elaborar um quadro que realmente demonstre a movimentação dos partidos na tentativa de preencher o mínimo de 30% das vagas em disputa com mulheres<sup>19</sup>, e menos ainda releva quantitativamente e qualitativamente a participação feminina nos partidos em questão. Entretanto, já aponta para o fato de que entre a letra da lei e a realidade concreta existe uma diferença muito grande.

A tímida participação das mulheres nestes espaços pode ser justificada por razões culturais ainda difíceis de superar, pelo apoio restrito dedicado às candidatas por seus partidos, por razões financeiras e, como considera DEMO (2005), pela pobreza política, principalmente no caso das mulheres mais pobres. É notório que, mesmo com todas as conquistas femininas, as questões de classe e raça ainda se impõem como um dos maiores desafios no processo de construção de equidade entre os sexos e de igualdade social. Para as mulheres pobres, por exemplo, mais do que emancipação, o trabalho sempre se impôs como uma questão de sobrevivência, e a dupla jornada sempre a impediu de participar ativamente da vida pública/política. Como considerado abaixo:

---

<sup>19</sup> Lembrando que a lei de cotas determinou que os partidos reservassem 30% no mínimo e 70% no máximo para cada sexo nas candidaturas e não 30% de vagas para mulheres.

“Para a grande maioria os baixos salários, os empregos precários, as tarefas em geral monótonas e estressantes e o trabalho doméstico não remunerado não são considerados objetos de políticas públicas” (SADER E JINKINGS, 2006).

Some-se a isto o fato de as famílias pobres, em muitos casos contando com a mulher na chefia familiar (e em monoparentalidade) são sobrecarregadas dando conta inclusive das funções de proteção social que o estado transfere para essas famílias. “É importante não esquecer que grande parte dessas mulheres chefes de família está em situação monoparental. Assim, as relações entre mulheres e pobreza constituem as raízes de efeitos perversos sobre a vida familiar” (VITALE, 2002:50).

E, ainda, talvez o mais importante, pelo longo período histórico em que as mulheres estiveram excluídas da possibilidade de participarem ativamente da vida política.

Como superar uma estrutura histórica de imposição do macho ou de qualquer forma de dominação sem se ter ao menos condições de refletir sobre as origens e os porquês dessa opressão?

Como poderemos, nessa situação, caminhar para o que Manzini-Covre propõe, ou seja, para a revolução da subjetividade, se a dificuldade de rompimento com as estruturas de dominação simbólica parecem permanecer, como se a consciência desta estrutura não bastasse para a sua superação. Se temos agora a possibilidade, ainda que não ideal<sup>20</sup> (no caso das cotas, estamos tratando de 30%<sup>21</sup> de vagas em disputa nas candidaturas, não nas cadeiras das Assembléias, como se dá em outros países e mesmo assim não conseguimos colocar esse percentual de mulheres candidatas) de ocupar espaços antes totalmente dominado pelos homens – principalmente brancos – e não o fazemos talvez seja em função do que Bourdieu (1999) chama de *agorafobia socialmente imposta*, um medo ou rejeição que as mulheres (ou qualquer grupo minoritário/ excluído) sentem de ocupar dados espaços mesmo depois de serem abolidas as barreiras legais que as impediam de transitar ali<sup>22</sup>.

Isto demonstra a eficácia de uma violência simbólica construída historicamente e incessantemente reiterada através da violência física e simbólica e através da família, escola,

---

<sup>20</sup> Algumas feministas consideradas mais radicais consideravam que esse percentual era inconstitucional, pois, não representava equidade em relação ao número de mulheres na população brasileira. Hoje, de acordo com o IBGE, no Brasil existem em torno 184,4 milhões de habitantes. As mulheres representam 51% da população brasileira e 42% da PEA (População Economicamente Ativa). Esse número está longe de se refletir proporcionalmente nos espaços decisórios da nossa sociedade, e essa reduzida presença das mulheres – e de outras minorias sociais – na política representativa gera um ônus para uma sociedade que se pretende democrática.

<sup>21</sup> Este percentual de 30% não é reservado às mulheres, na verdade a lei diz que os partidos não poderiam lançar candidaturas sem ter no mínimo 30% ou no máximo 70% das candidaturas para cada sexo.

<sup>22</sup> Ver em Bourdieu, 1999.

Igreja, Estado (BOURDIEU, 1999) e que permanece agindo e exercendo poder nos corpos e na mente tanto das mulheres (dominadas) quanto dos homens (dominantes).

Outros obstáculos responsáveis pela baixa eficácia da política de cotas (no que tange ao preenchimento do percentual reservado às candidaturas femininas) podem encontrar explicação no processo de implementação e de execução desta política. Ou ainda pode ser explicada por outros argumentos mais específicos condicionadas às estruturas de interesse (Saravia, 2006) de alguns atores sociais envolvidos.

Um desses obstáculos – a ampliação em 50% o número de vagas em disputa – já nasce com a lei propriamente dita. O que, de certa forma, foi até um facilitador para que a lei fosse aprovada. No entanto acaba por aumentar ainda mais o número de homens concorrentes (que normalmente já levavam vantagens por possuir redes partidárias de apoio e no mercado eleitoral)<sup>23</sup>.

A lei também não determina que os partidos tenham que se organizar internamente para dar maior suporte à candidatura feminina e, não impõe nenhuma sanção aos partidos que não preenchem a cota mínima de modo que a política de cotas efetivamente não passa de um conselho instituído legalmente, no máximo pode tencionar apenas moralmente os partidos que não as cumprem.

Como o financiamento de campanhas é privado, aqueles/as candidatos/as que congregam maiores recursos financeiros e influências políticas, já saem na frente na disputa eleitoral.

Quanto ao investimento que os partidos fazem é importante destacar as prioridades. O espaço que elas ocupam na mídia<sup>24</sup>, - no Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral – não é considerado suficiente para veicular sua campanha e promover sua imagem e suas idéias, já que o acesso dos candidatos relacionados ao uso do tempo, a veiculação da imagem e dos conteúdos depende dos recursos e prioridades de cada partido. No entanto, não podemos deixar de lado a análise de aspectos relevantes para a compreensão de sub-representatividade.

Ao perceber que os resultados das eleições não tinham surtido o efeito esperado, partidos como o PT, PDT, PV e PPS passaram a adotar em seus estatutos o sistema de cotas por sexo para a composição de suas instâncias de direção partidária – Porém esse comportamento corresponde a um número reduzido de partidos. Vale dizer que alguns desses partidos que não conceberam a cota para gênero em sua estrutura interna, não raramente cooptam

---

<sup>23</sup> Ver ARAÚJO, 2005.

<sup>24</sup> Ver Araújo, Clara, Mídia, gênero e Legitimidade – espaços de candidatas em tempo de competição eleitoral e de políticas de cotas.

mulheres/candidatas nas vésperas das eleições e arrendam seus possíveis votos para a legenda partidária.

Esse mecanismo partidário que incluiu as pautas de gênero em seus estatutos soa como medida de democratização das esferas de poder, bem como o reconhecimento de que a gestão partidária constitui uma experiência e uma capacitação importantes para as mulheres (RODRIGUES, 2001). As mulheres ligadas aos partidos políticos por sua vez, organizam-se em núcleos, grupos, secretarias e comissões, cujos objetivos são promover cursos de formação política, publicações e boletins, debates, encontros e congressos, redes de comunicação, a capacidade de mobilização das militantes e filiadas e a vinculação ao movimento de mulheres.

Analisando ainda o desempenho partidário, cabe considerar que, embora os números não sejam muito expressivos, são os partidos de esquerda que têm os maiores desempenhos, tanto no âmbito das candidaturas femininas, quanto nos resultados eleitorais.

## **As questões de gênero: porque tratar o específico?**

**Reivindicar uma identidade é construir poder.**

**Manuel Castells**

O fracasso dos movimentos que se desenvolveram a partir do império da razão, centrada no homem como senhor da história – sem negar a importância para o surgimento da demanda por uma cidadania real para diversos grupos que, a princípio estariam conformados dentro do novo padrão universal – mostrou que, sem lutas específicas, grupos tradicionalmente excluídos, continuariam tendo o acesso à cidadania negado e, mais tarde constatando a incapacidade da maior parte da esquerda em dar respostas, ou mesmo discutir com propriedade, muitas vezes rechaçando as discussões a cerca das diferenças no interior do partido, gerou dissidências e a formação de novos grupos.

Dessa forma, uma série de movimentos identitários de gênero, raça/etnia... vai permeando o espaço público e mostrando a importância da percepção de que, sem uma cidadania diferenciada (YONG apud KIMILICA), dificilmente esses grupos conseguirão inclusão. Assim, consegue-se direitos afirmando a diferença, busca-se a igualdade, afirmando a diferença. É, na consideração de Manzière-Couvre, a chamada cidadania ativa, *onde os sujeitos “existem”, procuram construir sua vida, criam uma determinada “identidade” que lhes dá segurança*. Não se trata de negar a importância da luta por direitos universais, mas de entender que não se pode cristalizar o universal e ignorar as diferenças. A chave para discutir

política social é discutir cidadania e democracia, neste caso pensar “as novas formas de auto-identificação, a valorização de uma história particular, a demanda por inclusão sem homogeneização, a luta pelo reconhecimento público, de sua existência e significado para a nação, por representação política, e, finalmente, por direitos. Não apenas os direitos universais, mas também novos direitos associados à especificidade histórica ou cultural desses grupos” (HEYMANN, 2007).

Fraser (2003) considera que a forma geral para remediar a injustiça social é a eliminação dos impedimentos à equidade participativa. A eliminação dos impedimentos culturais é questão de reconhecimento, o que necessita neste caso são políticas que possam estabelecer uma igualdade de status mediante a desinstitucionalização de padrões de valores culturais que impeçam a equidade participativa e seu *reemplazo* por modelos que a fomentem.

De fato, nós temos ainda uma cultura política e uma cultura de gênero muito inculcadas em tradições patriarcalistas e clientelistas. Esses fatores incidem de maneira importante nos resultados alcançados pela política de cotas, principalmente no que tange o número de mulheres eleitas. Produzir meios que possam agregar à nossa cultura política valores como cidadania e participação elementos propulsores da democracia pode ser, para as legisladoras e para todos os setores da sociedade, uma forma de promover a cidadania dos grupos historicamente excluídos.

Não podemos ignorar a cidadania negada a determinados grupos sociais dado a sua condição de raça e classe social. Contudo, é por demais óbvio que o acesso a direitos como saúde, educação, capacitação, recursos econômicos, proteções relacionadas ao mercado de trabalho, participação política são oferecidos com maior escassez às mulheres (em especial às mais pobres). A possibilidade de transformação dessa realidade perversa em que se encontra uma parcela significativa de mulheres pode estar na construção de políticas públicas que se constituam no combate à discriminação, na promoção da igualdade e eliminação da pobreza. Pedro Demo argumenta que a mulher educada e profissionalmente preparada acumula benefícios em série – tem menos filhos, educa-os melhor, traz dinheiro para dentro de casa, ocupa espaços públicos e laborais, emancipa-se mais facilmente, pode entrar na política de tal sorte que residiria nela alguma espécie de chave para o desenvolvimento. A representação específica desse grupo nos espaços de poder é uma estratégia poderosa de desconstrução deste quadro.

É fundamental que os direitos humanos sejam afirmados através de políticas públicas universais, mas também através de políticas específicas que promovam o direito dos grupos tradicionalmente excluídos. “A cidadania requer uma participação ativa na comunidade

política” (FLEURY, 1999). Para ela, a cidadania é a mediação que dá organicidade à relação entre Estado moderno e sociedade, na medida em que, para além ou em negação à estrutura social, articula o conjunto de indivíduos de uma nação ao Estado representativo, assegurando-lhe a legitimidade necessária ao exercício ao poder.

A presença e mobilização das mulheres nas instâncias de representação do poder político, nos partidos políticos ou em entidades da sociedade civil, deve ser loco de fomentação da educação e participação política das mulheres. A presença e tensionamento quanto a questões como a reforma política favorecem o acompanhamento e a possibilidade de acertos nas lacunas e/ou deficiências que se estabeleceram no processo de elaboração e formulação da política na busca de ampliar seus efeitos no sistema político e social.

No entanto, mesmo com todo esse processo de luta das mulheres por equidade, o Brasil ainda se encontra em 79º lugar no ranking dos indicadores de desigualdade entre os sexos na participação política <sup>25</sup>. Tratados e convenções internacionais revelam uma preocupação em tentar reduzir assimetrias ente homens e mulheres, mas, se por um lado, tais mecanismos representam simbolicamente um avanço considerável, por outro, revelam que estamos ainda muito distantes de uma sociedade livre do sexismo. O machismo se estabeleceu como uma espécie de pilar ideológico nas relações sociais e se consolidou através do poder do Estado, tanto na esfera pública quanto na esfera privada, perpetuando as violações aos direitos humanos, quer estabelecidos de forma direta ou indireta.

Porém, os efeitos da discriminação secular que ainda afrontam a dignidade humana, solapando os direitos das mulheres, são constatados em todas as estatísticas com corte de gênero. Nesse sentido, urge a necessidade de levar à prática os direitos humanos através de medidas pontuais que enfrentem as distorções as opressões nas relações de gênero, buscando superá-las a fim de consolidar uma sociedade verdadeiramente democrática para todas e todos.

---

<sup>25</sup> Dados do PNUD, 1999.

## **BIBLIOGRAFIA**

- ALVAREZ, Sonia E. Politizando as relações de gênero e engendrando a democracia, in: Democratizando o Brasil. Org. Stepan, Alfred. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
- ALVES, Branca Moreira, Ideologia & feminismo; A luta da mulher pelo voto no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1980.
- ARAÚJO, Clara, Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. Revista de Sociologia e Política, n° 24, p. 193-215, jun. 2005.
- \_\_\_\_\_ Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. Revista Estudos Feministas, ano 9, 2° semestre – 2001, p. 231-252.
- \_\_\_\_\_ Mídia, Gênero e legitimidade – espaços de candidatas em tempos de competição eleitoral e de políticas de cotas. Disponível em [www.fazendogenero7.ufsc.br/artigos/C/Clara\\_Araujo\\_34.pdf](http://www.fazendogenero7.ufsc.br/artigos/C/Clara_Araujo_34.pdf).
- BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- CARNEIRO, Sueli. “Mulheres em movimento”. Mulher, mulheres. Estudos avançados v.17, n.49. São Paulo: Set/Dec 2003.
- CASTELLS, Manuel. O poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CHARTIER, Roger. A história cultural: entre práticas e representações, Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1990.
- DEMO, P. Dureza: pobreza política das mulheres pobres. São Paulo: Autores Associados, 2005.
- FREITAS, Rita. “Em nome dos filhos, a formação de redes de solidariedade – algumas reflexões a partir do Caso Acari”, Revista Serviço Social e Sociedade, n° 71, São Paulo: Cortez, 2002.
- FLEURY, Sonia, Políticas sociales y ciudadanía. Banco Interamericano de desarrollo, Instituto Interamericano para el Desarrollo Social (INDES), mimeo, 1999.
- \_\_\_\_\_ La expansión de la ciudadanía: In Inclusion Social e Nuevas Ciudadanias: condiciones para la convivencia y seguridad demacracicas. Pontificia Universidad Javerian, Colômbia: Ed. Pontificia Universidad de Javerian. p.176-194. 2003.
- \_\_\_\_\_ Estado sem Cidadãos, Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.

FRASER, N. Redistribución, reconocimiento y exclusión social. Pontificia Universidad Javeriana. In: Inclusión Social e Nuevas Ciudadanías: Condições para la convivência y seguridad democráticas. Pontificia Universidad Javerian, Colômbia: Pontificia Universidad Javerian, 2003.

GIDDENS, Anthony. Transformações na intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas, São Paulo: Ed. UNESP, 1993.

GOMES, Joaquim Barbosa, O debate constitucional sobre as ações afirmativas, in: Ações Afirmativas; Políticas públicas contra as desigualdades raciais. Orgs. SANTOS, Renato Emerson, LOBATO, Fátima. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

HEYMANN, Luciana Quillet. O *devoir de mémoire* na França contemporânea: entre memória e história, legislação e direitos. IN: GOMES, Ângela de Castro (coord.), Direitos e cidadania: Memória, política e cultura. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

KYMLICKA, Will, El retorno Del ciudadano. Uma Revisión de la producción reciente em teoria de la ciudadanía. 1997.

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. “A família, o feminino, a cidadania, e a subjetividade (um finale com Clarice Linspector)”, A família contemporânea em debate, São Paulo: Cortez/EDUC, 1995.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. Elas também desejam participar da vida pública: várias formas de participação política feminina entre 1850 e 1932. Rev. Gênero. 1º sem. 2004 – v. 4 – nº 2, Niterói: EdUFF, 2004.

RODRIGUES, Almira. Mulheres movimentos sociais e partidos políticos. Seminário Nacional de Formação Política, 2001, Val Paraíso Anais Brasília. PSB. Cfemea.

\_\_\_\_\_Seminário Nacional de Formação Política: Mulheres Socialistas, Valparaíso. Anais. Brasília: PSB, 2001.

SADER, Emir e JINKINGS, Ivana. Enciclopédia Contemporânea da América Latina e do Caribe, p. 587. Boitempo Editorial. São Paulo, 2006.

SARTY, Cynthia. “A família como universo moral”, A família como espelho: um estudo sobre o universo moral dos pobres, 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2003.

SCOTT, Jean wallach. A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem. Florianópolis, SC. Editora Mulheres, 2002.

SOARES, Laura Tavares. O desastre Social. In Os Porquês da desordem mundial. Emir Sader (Org.) Rio de Janeiro: Record, 2003.

SUPLICY, Marta. Novos rumos na democracia brasileira? Revista Paraná Eleitoral número 22 (ABR/1996) [http /www.paranaeleitoral.gov.br](http://www.paranaeleitoral.gov.br).

TABAK, Fanny e VERUCCI, Florisa. A difícil igualdade: Os direitos da mulher como direitos humanos. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

TRF/Rio Grande do Norte. Evolução da mulher brasileira na política. Disponível em [www.trern.gov.br/nova/inicial/institucional/historico/a\\_mulher\\_na\\_politica\\_nacional/](http://www.trern.gov.br/nova/inicial/institucional/historico/a_mulher_na_politica_nacional/)